

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..15.12.2017  
AS ..16:17...Horas  
Ass.: ..d. l. j. ....

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, datado de 11 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 222, de 26 de outubro de 2017, que "Autoriza a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.400,85", para os devidos e necessários procedimentos legais.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

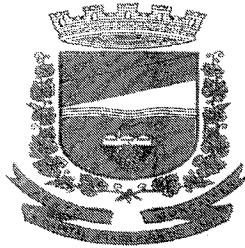
Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2017.

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai  
OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 3.400,85.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.400,85 (três mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.400,85

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 3.400,85

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos de serviços que agregam valor ao bem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois  
mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal